



## TERMO DE REFERÊNCIA

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 018/2012

#### TIPO: MENOR PREÇO

Associação Mulheres pela Paz, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 09.548.043/0001-80, com sede na Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71, Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01221-010, torna público, para o conhecimento dos/as interessados/as, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Menor Preço**, no âmbito do Convênio nº 086/2011-SPM/PR, celebrado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, objetivando a contratação de empresa especializada em produção editorial e gráfica.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

#### **1- OBJETO**

Contratação de empresa especializada em produção editorial para a elaboração de arte, edição, diagramação e revisão dos materiais abaixo discriminados, intitulados Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica:

- um banner (tamanho 21x29cm, uma lâmina, colorido),
- uma cartilha (tamanho 21x29cm, 100 páginas, colorida)

#### **2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o termo de convênio nº 086/2011, celebrado com a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres.

#### **3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 Arte, edição, diagramação e revisão de um banner intitulado Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, uma lâmina, colorido).

3.2 Arte, edição, diagramação e revisão de uma cartilha intitulada Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, 100 páginas, colorida).

3.3 Os serviços prestados, objeto deste Termo de Referência, deverão atender aos seguintes requisitos:

3.3.1 O tema central dos materiais é a “inclusão de homens no enfrentamento da violência contra as mulheres, interconectando o conceito ampliado de paz (Resolução 1325 da ONU) e a metodologia de educação popular feminista”.

3.3.2 A idéia a ser transmitida é a da superação da violência, evitando idéias que reifiquem a posição vitimista das mulheres que sofrem violência, bem como a não utilização de linguagem discriminatória escrita e imagética (sexista, homofóbica, racista, etc).

3.3.3 A contratada será responsável por obter todas as autorizações e os alvarás que forem necessários.

3.3.4 Os produtos finais deverão ser objeto de discussão prévia entre a contratada e a contratante, sendo que a idéia final aprovada deverá ser a efetivamente realizada.

3.3.5 Os materiais que serão utilizados serão de responsabilidade da contratada.



3.3.6 Os materiais produzidos serão amplamente divulgados, presencialmente, por ocasião dos seminários e exposições, bem como pela internet, entre outros veículos de comunicação. A responsabilidade em relação ao eventual pagamento de direitos autorais sobre os materiais produzidos será da contratada. .

3.3.7 Pagamento de direitos autorais, quando houver, será de responsabilidade da contratada.

#### **4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA**

- Prazo para entrega das propostas: das 9h do dia 13 de julho até as 18h do dia 27 de julho de 2012.
- Os orçamentos podem ser encaminhados por e-mail: [associacao@mulherespaz.org.br](mailto:associacao@mulherespaz.org.br) fax : (11) 3224-9454, ou para o endereço: Praça da República, 376, 7º andar, cj. 71, Centro, São Paulo, Capital, CEP: 01221-010.
- A proposta deverá conter os custos detalhados dos serviços prestados conforme planilha de custos abaixo:

ITEM	VALOR
Arte, edição, diagramação e revisão de um banner intitulado Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, uma lâmina, colorido).	
Arte, edição, diagramação e revisão de uma cartilha intitulada Mulheres e Homens pela Paz e contra a Violência Doméstica. (tamanho 21x29cm, 100 páginas, colorida).	

- A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

#### **5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- b) apresentem preços inexequíveis;
- c) ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital, sem justificativa;
- d) A proposta vencedora será a que apresentar Menor Preço;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;
- f) O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail e publicado no site da Associação Mulheres pela Paz: [www.mulherespaz.org.br](http://www.mulherespaz.org.br)



- g) A empresa contratada deverá comprovar a regularidade junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federal, estadual e municipal; FGTS; INSS. (em caso de propostas enviadas por e-mail, as certidões podem ser enviadas em formato digitalizado para o endereço: mulherespaz.org.br .

## **6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

## **7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura em 30 de julho até 25 de dezembro de 2012, conforme Convênio 086/2011.

## **8. VALOR DISPONÍVEL PARA OS SERVIÇOS**

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 086/2011, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

## **9 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da prestação de serviços será por meio de depósito em conta corrente até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal de serviços.

São Paulo, 11 de julho de 2012.

**ASSOCIAÇÃO MULHERES PELA PAZ**